




**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307-18-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75-18-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA – CBMSC E A EMPRESA AGR COMÉRCIO E SERVIÇO DE BRINDES, MÁQUINAS E PLÁSTICOS LTDA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PAINÉIS EM MDF LAMINADO PARA CONFEÇÃO DE GALERIAS DOS EX DIRETORES DA DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS (DLF), DIRETORIA DE PESSOAL (DP), DIRETORIA DE ENSINO (DE), DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS (DAT) E EX COMANDANTES DO COMANDO GERAL, CEBM, ABM E CFAP.**

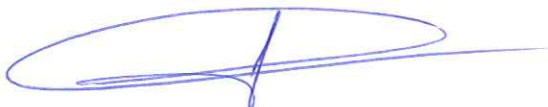
O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Luís Henrique de Oliveira, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 769.729.339-00 e de outro lado a empresa, **AGR COMÉRCIO E SERVIÇO DE BRINDES, MÁQUINAS E PLÁSTICOS LTDA**, estabelecida na **Rua Cidade de Hiroshima nº37, Santa Catarina - Joinville - SC, CEP 89.212-520, telefone (47) 3436-3000, e-mail: contato@superaacrilicos.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.640.239/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Representante, Sr(a) Candido de Oliveira**, portador(a) do CPF nº 003.636.299-98, celebram o presente termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação no prazo de entrega** do Contrato nº 307-18-CBMSC, devido a demora no levantamento de informações por parte do CBMSC que são necessárias à execução do objeto contratual, em observância ao Artigo 57, inciso VI do §1º e §§2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93. 

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO FISCAL**

Fica prorrogado o **prazo de entrega** do Contrato nº 307-18-CBMSC, sendo o novo prazo o dia **20 de dezembro de 2018**.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros na seguinte dotação orçamentária: **Item Orçamentário 4.4.90.52.42, Subação 4387, Fontes de Recursos 0.1.11.**

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Florianópolis, 7 de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM**  
Resp. p/ Diretoria de Logística e Finanças

\_\_\_\_\_  
**CANDIDO DE OLIVEIRA**  
CONTRATADA

Testemunhas  
\_\_\_\_\_  
**LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA - Cel BM**  
Diretor de Logística e Finanças/CBM/SC

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA – Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA – Testemunha 2

Nome completo:

CPF:

856598609-02

Nome completo:

CPF:

021.097.689-67